

Aditivo nº 056/2022
Processo nº 246/2022

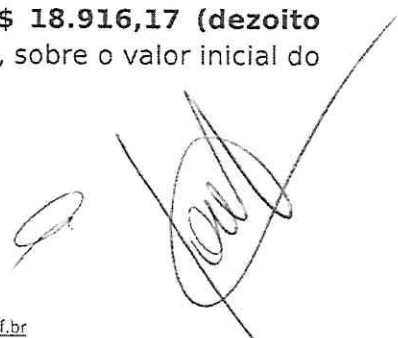
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2022, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA **FONMART TECNOLOGIA LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado do outro lado, a Empresa **FONMART TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 31.907.728/0001-25, sediada na Rua Amazonas, nº 23, Bairro Chácara Brasil, São Luís/MA, neste ato representada por **Darci de Jesus Fontes Júnior**, Diretor Comercial e de Relacionamento, CPF nº 894.220.667-00, RG nº 06980229-6 SSP/RJ, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato nº 008/2022**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de VIGÊNCIA, previsto na **CLÁUSULA OITAVA**, do contrato nº 008/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir de 19/08/2022, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o **ACRÉSCIMO** em **R\$ 18.916,17 (dezoito mil, novecentos e dezesseis reais e dezessete centavos)**, sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08901; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; Elemento de Despesa: 44905182- Obras de Infraestrutura e FR: 0107000000.

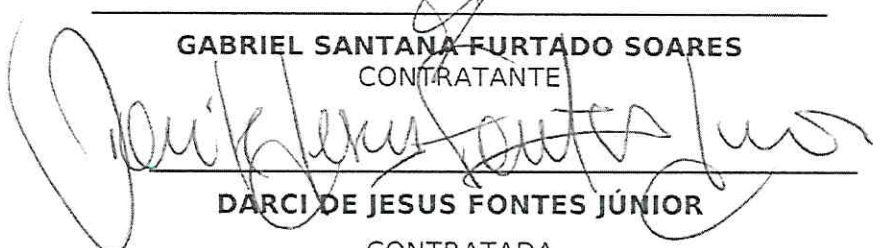
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

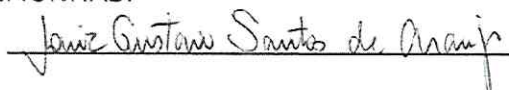
São Luís, 19 de agosto de 2022.



GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE


DARCI DE JESUS FONTES JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF: 937041193-34
2. _____ CPF: _____